

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 39/2025

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 382/2024**, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação n° 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Fidelis Antonio Fantin Junior  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado,  
Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

O PDL 382/2024 aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (FUMIN III).

A integralização da contribuição brasileira no âmbito do FUMIN III foi prevista para ocorrer em três parcelas de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares) cada, totalizando US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares), referentes aos anos de 2019 a 2021.

## 2. ANÁLISE

---

Para atendimento dos desembolsos previstos no acordo de que trata o PDL, há dotação específica, tanto em restos a pagar quanto no orçamento da União para 2025, na ação 0539 - Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG).

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não há.

## 4. RESUMO

---

O PDL 382/2024 encontra-se adequado orçamentária e financeiramente.

Brasília-DF, 9 de abril de 2025.

FIDELIS ANTONIO FANTIN JUNIOR  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira